



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 4.734 - terça-feira, 29 de novembro de 2016

13 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

LEI

LEI n. 5.761, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISCIPLINA A APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS DE PUBLICIDADE PARA PREVENIR A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a aplicação de percentuais mínimos de publicidade para ações e programas no âmbito do Município.

§ 1º As ações e os programas de marketing a que se refere o caput incluirão medidas de conscientização dos danos sociais e individuais causados pela corrupção, o apoio público para medidas contra a corrupção, o incentivo para a apresentação de notícias e denúncias relativas à corrupção e o desestímulo, nas esferas pública e privada, a esse tipo de prática.

§ 2º A proporção estabelecida no caput deverá ser mantida em relação ao tempo de uso do rádio, da televisão e de outras mídias de massa.

§ 3º As ações e os programas de que trata este artigo deverão fomentar a ética e obedecer ao § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, de modo que não configurem propaganda institucional de governo ou realizações de ordem pessoal de governantes, agentes públicos ou quaisquer órgãos da administração pública.

Art. 2º Do total dos recursos empregados em publicidade, serão investidos percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) pelo Município, para programas contra à corrupção.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, ao Executivo regulamentar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

Pretendeu o Vereador, autor do Projeto de Lei em questão, incluir escova dental infantil e adulta, creme dental e fio dental como itens obrigatórios em cestas básicas comercializadas ou distribuídas no município de Campo Grande.

Ouvida a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania esta se manifestou contrária ao Projeto de Lei, afirmando em síntese que o programa não atende a critérios técnicos estipulados pela Política da Assistência Social.

Em parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, a inconstitucionalidade do presente Projeto de Lei restou demonstrada, senão vejamos:

O Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo, e objeto de análise do presente parecer, invade matéria de competência privativa do Executivo, já que assegura como item obrigatório na cesta básica a inclusão de escova dental infantil e adulta, creme dental e fio dental no Município de Campo Grande-MS, gerando um aumento de gastos tanto no setor público, quanto no setor privado.

A invasão de competência praticada pelo Poder Legislativo atenta contra a divisão de Poder adotada pelo ordenamento constitucional brasileiro, ferindo ainda os artigos 2º, 36 e 67 da Lei Orgânica do Município, que guarda expressiva simetria com a Constituição Federal e Estadual, padecendo portanto o presente Projeto de Lei de insanável inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Além do posicionamento da doutrina, encontramos também um posicionamento jurisprudencial sólido, no sentido de ser inconstitucional tal invasão de competência, sendo o vício de iniciativa, algo insanável, mesmo com a sanção do Prefeito.

"Agravamento regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Representação de inconstitucionalidade de lei municipal em face de Constituição Estadual. Processo legislativo. Normas de reprodução obrigatória. Criação de órgãos públicos. Competência do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes.

1. A orientação deste Tribunal é de que as normas que regem o processo legislativo previstas na Constituição Federal são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados-membros, que a elas devem obediência, sob pena de incorrerem em vício insanável de inconstitucionalidade.

2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo.

3. Agravamento regimental não provido."

(STF – RE n. 505.476/SP – Dj-e de 09/09/2011 –Rel. MIn. DIAS TOFOLLI)

Cabe ainda esclarecer que, o vício formal do presente Projeto de Lei, não pode ser sanado. Mesmo que o Prefeito Municipal decida sancionar o projeto de lei com vício de iniciativa, este ainda será inconstitucional. Este é o entendimento da doutrina e da jurisprudência, vejamos:

"... a Câmara, desatendendo à privativamente do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalvescam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o legislativo as exerça"

(Direito Municipal Brasileiro, 7ª Edição, Editora Malheiros, pág. 544-545)

PREFEITO.....Alcides Jesus Peralta Bernal
Vice-Prefeito.....
Chefe do Gabinete do PrefeitoOdimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Odimar Luis Marcon
Secretário Munic. de Administração.....Ricardo Trefzger Ballock
Secretário Munic. da Receita.....Disney de Souza Fernandes
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle
.....Disney de Souza Fernandes
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
.....Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Munic. de Educação.....Leila Cardoso Machado
Secretária Munic. de Desenvolvimento Econômico, Turismo, de Ciência e Tecnologia e AgronegócioDharleng Campos de Oliveira
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....
.....Rui Nunes da Silva Junior
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação
.....Amilton Cândido de Oliveira
Secretário Munic. de Saúde Pública.....Ivandro Correa Fonseca
Secretária Munic. de Políticas para as MulheresLeyde Alves Pedrosa
Secretário Municipal da JuventudeWilton Edgar Sá e Silva Acosta

Secretário Munic. de Segurança Pública.....Luidson Borges Tenório Noletto
Procurador-Geral do Município.....Denir de Souza Nantes
Diretor-Presidente da Ag. Munic.de Habitação de Campo Grande
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano.....
.....Dirceu de Oliveira Peters
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saude.....
.....Ivandro Correa Fonseca
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Elidio Pinheiro Filho
Diretora-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande.....Ritva Cecilia de Queiroz Garcia Vieira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
.....Emerson dos Santos Borges
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte
.....Luiz Alberto Algaranhães Antunes
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Ricardo Trefzger Ballock
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....
.....Josmar Gonçalves Barbosa
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação.....
.....

O presente Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo deve ser VETADO integralmente, por possuir vício formal quanto à iniciativa, o que impede qualquer aproveitamento por meio de veto parcial.

Lição de Gilmar Ferreira Mendes:

“Defeitos formais, tais como a inobservância das disposições atinentes à iniciativa de lei ou competência legislativa, levam, normalmente, uma declaração de nulidade total, uma vez que, nesse caso, não se vislumbra a possibilidade de divisão da lei em partes válidas e inválidas.”

(In Jurisdição Constitucional. Saraiva, 1998, pág.263)

2.4 – Município Legislando sobre Direito Comercial

O presente Projeto de Lei tem, por objeto, assegurar como item obrigatório na cesta básica a inclusão de escova dental infantil e adulta, creme dental e fio dental no Município de Campo Grande-MS.

Assim, o Município estaria legislando sobre direito comercial, o que é vedado pelo nosso ordenamento jurídico. Desrespeitando o que consta no artigo 22 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso I, com a seguinte redação:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Portanto, conforme exposto, o presente Projeto de Lei n. 493/16, aprovado pela Câmara Municipal, padece de vício de iniciativa, por ser matéria privativa do Poder Executivo, não podendo a Câmara Municipal legislar sobre o assunto (distribuição de cestas básicas no Município de Campo Grande).

O vício de iniciativa é um defeito formal, tornando o Projeto de Lei plenamente inconstitucional, não podendo ser este aproveitado em parte.

Mesmo que subsista o interesse do Chefe do Executivo em sancionar o presente Projeto de Lei, o fato de este padecer de vício formal torna a chancela executiva indiferente, não sendo afastada a inconstitucionalidade.

Ainda o presente projeto legislou sobre Direito Comercial (dispor sobre cestas básicas comercializadas no Município de Campo Grande), sendo isso vedado, pois se trata de um vício material, conforme art. 22, inciso I, da nossa Carta Magna.

Assim, flagrante a inconstitucionalidade apontada, bem como a inviabilidade técnica de sua execução devidamente demonstrada através da Secretária Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania.

Em virtude das razões expendidas o Projeto de Lei em questão não pode receber a nossa aquiescência formal, embora nobre a pretensão dos legisladores, autores da proposta.

Assim, não nos resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 07/2016-17

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os candidatos selecionados no “PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC”, conforme Anexo Único deste Edital, devendo comparecer no dia 6 de

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS	
www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande@semad.capital.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,65	
SUMÁRIO	
LEIS	01
MENSAGEM.....	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	03
ATOS DE PESSOAL	03
ATOS DE LICITAÇÃO	09
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	13

dezembro de 2016, às 8:00 horas, na Divisão de Fomento à Formação Profissional - DIFORP, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal, nesta Capital, munidos de documento de identificação pessoal e atestado de matrícula atualizado.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ALBERTO ALGARANHÃES ANTUNES
Diretor-Presidente da Fundação
Municipal de Esporte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2016-17

SELEÇÃO DE AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER/ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC, CONVÊNIO n. 797.560/2013/ME/FUNESP

CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome
10º	Ravane Santiago Corim Barbosa
11º	Beatriz Melo e Silva
12º	Gabriel Luiz Dalpiaz
13º	Ester Mariana Andrade da Silva
14º	Luciene Salina Maciel Alves
15º	Luciene Martins Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 26/ 2016 Data: 28/ 11/ 2016

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSEAC – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	SAS / FMAS	165.000,00
2	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSB– Proteção Social Básica	SAS / FMAS	64.625,00
3	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL PSEMC– Proteção Social Especial Média Complexidade	SAS / FMAS	148.886,89
	TOTAL				378.511,89

Luciene Teodoro Mota
Coordenadora Administrativa e Financeira do FMAS

Marcela Rodrigues Carneiro
Secretária Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 013/2016/CJC

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 144 da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU faz saber que constatou irregularidades conforme abaixo:

Auto de Infração: 1621

Autuada: Top Factoring Fomento Comercial Ltda

Endereço: Avenida Afonso Pena, 2.081, Sobreloja, Sala 103 – Centro

CNPJ/MF: 36.799.765/0001-80

Infrações: “Encontrava-se mantendo seu imóvel sujo, com matéria orgânica, materiais inservíveis contendo acúmulo de água onde foi encontrado um foco com larvas e pupas de mosquitos, constituindo infrações sanitárias (...)”. Referente ao imóvel da Rua Antonio Siufi n. 491 – Bairro Guanandy.

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 79, 80, 81 inciso I, e 140 inciso XXI.

Pelo presente Edital, fica a interessada ciente de que foi autuada e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeita às penalidades de Advertência e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 130 e 140 inciso XXI da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração à Coordenadoria de Julgamento e Consultas – CJC, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2760 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da efetivação deste Edital, sob pena de revelia.

Auto de Infração: 63310

Autuado: Vanderley Vergilio

Endereço: Rua Nazaré, 8 – Jardim Noroeste

CPF/MF: 997.136.161-20

Infrações: “1) Negligenciou os cuidados básicos à saúde do animal Bethoven, ao não providenciar atendimento médico-veterinário necessário em tempo oportuno, acarretando em alopecia generalizada, descamação de pele, caquexia, feridas pelo corpo, lesões graves em lábios, periocular e pina, feridas no focinho, piodermatite, abscessos, anemia profunda, desidratação severa, paralisia posterior, petéquias, estomatite e uma grande quantidade de larvas de mosca (miíase) pelo corpo, conforme constatado no Laudo Técnico n. 001/2016 de 24/3/2016, em flagrante prática de maus tratos por negligência e omissão. Tal ocorrência constitui infração sanitária (...)”.

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 § único e 69 caput c/c a Lei n. 2.909 de 28/07/1992, artigo 73 § 1º c/c a Lei Complementar n. 79 de 09/12/2005, artigos 9º inciso I § único e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882 de 16/03/2007, artigos 2º inciso II e 17 caput.

Pelo presente Edital, fica o interessado ciente de que foi autuado e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeito às penalidades de Advertência e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 130 e 140 incisos XVIII e XX da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração à Coordenadoria de Julgamento e Consultas – CJC, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2760 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da efetivação deste Edital, sob pena de revelia.

Auto de Infração: 63413

Autuado: Weverton Thiago Rezende Rodrigues

Endereço: Avenida Osvaldo Aranha, 1.155 – Jardim Monumento

CPF/MF: 065.513.621-50

Infrações: “1) Permitiu acesso às vias públicas do animal da espécie canina Belinha, sem a presença do condutor responsável, em recinto com cercamento incompleto e inseguro e não providenciou barreira física adequada e suficiente para contenção de seu animal oferecendo risco de agressão a terceiros e de atropelamento do animal quando solto em via pública, causando incômodo à população circunvizinha, fato esse devidamente comprovado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses mediante vistoria em 15/4/2016 e 2) Deixou de executar continuamente as providências estabelecidas pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses por meio de Ordens de Serviço/SECROZ/TVZ n. 419/16, em 25/4/2016. Tal ocorrência constitui infração sanitária (...)”.

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 § único e 68 § 1º c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79 de 09/12/2005, artigos 9º inciso II e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 16 e 17 § 1º.

Pelo presente Edital, fica o interessado ciente de que foi autuado e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeito às penalidades de Advertência, Apreensão do Animal e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 130 e 140 incisos XVIII, XX e LXIV da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração à Coordenadoria de Julgamento e Consultas – CJC, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2760 – Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da efetivação deste Edital, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N.º 018/2016/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13 inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAU faz saber a quem possa interessar os resultados dos Julgamentos de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 76908/2014-36

Auto de Infração: 14773

Autuada: Francisca Alves de Oliveira Souza

Endereço: Rua Xanxerê, n. 228 – Jardim Centenário

CPF/MF: 609.699.971-91

Infração: “A Contribuinte: 1) Encontrava-se mantendo animais (cão) de sua propriedade com acesso as vias públicas, sem a presença do condutor responsável, oferecendo riscos de agressões a terceiros risco de atropelamento nos animais quando soltos em vias públicas ; 2) Foi negligente com os cuidados básicos à saúde do animal (NINA), não provendo a devida e necessária assistência médico-veterinária, visto que o animal estava apresentando lesão na pata posterior esquerda, em flagrante ato de negligência em desfavor do animal; 3) Deixou de adotar as recomendações contidas no Termo de Vistoria Zoosanitária n. 927/14 de 30/04/14, exigidas pelo Órgão Sanitário competente, contrariando, pois, a legislação sanitária vigente supracitada, tipificado como infração sanitária (...)”.

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º, § 2º, inciso III, 67 parágrafo único, 68 caput, 76 caput, 130, 132, incisos I, 133 inciso I, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140, incisos III, XVIII, XIX e XX c/c a Lei n. 2.909 de 28/07/1992, artigo 74 c/c a Lei Complementar n. 79 de 09/12/2005, artigos 9º incisos VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882 de 16/03/2007, artigos 2º, inciso II, 17, § 2º, 18 caput e 19 caput.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Processo: 94236/2014-31

Auto de Infração: 14731

Autuada: Josefa Borges da Silva

Endereço: Rua Alto Coité, n. 44 – Residencial Oiti

CPF/MF: 436.818.401-72

Infração: “1) Encontrava-se mantendo animal da espécie canina de sua propriedade (PRINCESA), em desacordo com as normas de bem estar animal vigentes, onde na data de 25/09/2014, o cão foi recolhido ao CCZ pelos servidores do órgão, apresentando péssimo estado de saúde e com sinais avançados de Leishmaniose Visceral Canina – LVC além de infestação severa por ectoparasitas – carrapatos e desnutrição grave, conforme laudo técnico n. 016/2014; 2) Foi negligente com os cuidados básicos à saúde do animal, não provendo assistência médico-veterinária necessária em flagrante prática de maus tratos em desfavor do mesmo, constituindo-se infrações sanitárias”.

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 § único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º inciso III, 14, 67 caput § único, 69 caput 76 caput, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º inciso I e 13 caput c/c a Lei 2.909, de 28/07/1992, artigos 50 caput, 57 caput, 73 caput § 1º c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 2º inciso II, 17 e 18.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Pelo presente Edital, ficam as interessadas cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso das presentes decisões, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, sito à Rua Cândido Mariano n. 2655, Sala 05, 4º Andar, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE – MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2.016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Extrato da Ata de Reunião nº 322/2016, do Comitê de Crédito do Programa de Microcrédito Produtivo e Solidário BANCO CANINDÉ

Propostas analisadas e APROVADAS pelo Comitê de Crédito do Programa de Microcrédito Produtivo e Solidário – BANCO CANINDÉ, em reunião realizada no dia 25 de Novembro de 2016, na sala de reuniões da sede do BANCO CANINDÉ, situada à Av. Eduardo Elias Zarhan, 1557, Bairro Santa Dorothéia, em Campo Grande-MS, para concessão de financiamento nas linhas de crédito Informal e MEI do referido Programa, à 09 (nove) tomadores de empréstimos no valor total de R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), conforme segue:

Linha	Processo	Cliente	Valor
INFORMAL	82909/2016-45	ADEILZE FERNANDES DE AMORIM	R\$ 4.180,00
MEI	82905/2016-94	ANTÔNIA RODRIGUES DE MOURA	R\$ 8.000,00
INFORMAL	82902/2016-04	CALEBE RODRIGUES SIMOES DE MOURA	R\$ 3.000,00
MEI	82910/2016-24	MARIA DE FÁTIMA ALVES POMPEO	R\$ 8.000,00
MEI	83507/2016-77	MARIA ROSIMARY ORTEGA SULZER	R\$ 8.000,00
MEI	83506/2016-12	MAYKELLE DE SOUZA HALL	R\$ 3.500,00
MEI	83009/2016-70	ROSÂNGELA ORTEGA DE MEDEIROS	R\$ 8.000,00
MEI	82908/2016-82	TÂNIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	R\$ 8.000,00
MEI	83007/2016-44	YANKA FERREIRA DA SILVA	R\$ 8.000,00
Valor Total Aprovado			R\$ 58.680,00

Zenio Garcia da Costa
Suplente Presidente Comitê de Crédito

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD N. 3.652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais ANTONIO APARECIDO ROBERTO NOGUEIRA, matrícula n. 397287/04, DENISE SOL NEVES DE BARROS, matrícula n. 382383/02 e RAQUEL BERENICE RETZLAFF VIANA, matrícula n. 390009/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 29 de setembro de 2016 (Ofício n. 1.408/DIAP/SEMAD/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREZFGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.653, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 007/CONV, de 30 de março de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.531 - Suplemento, de 31 de março de 2016, na parte referente à convocação da servidora MARIA LUIZA BENTO DE JESUS FILHA, matrícula n. 381513/20 (Ofício n. 4.543/DRH/SEMED/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Assistente Administrativo II, a contar de 21 de setembro de 2016, ocupado por LUIZ MÁRIO JORDÃO DO NASCIMENTO, matrícula n. 379714/01, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.655, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, a contar de 16 de outubro de 2016, ocupado por AEZIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 116319/03, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.656, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 477, de 26 de março de 2004, publicada no DIOGRANDE n. 1.536, de 30 de março de 2004, referente à averbação de tempo de serviço da servidora TÂNIA NACHIRO DA SILVA, matrícula n. 175773/04 (Processo n. 14741/2004-10).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.657, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, a contar de 30 de outubro de 2016, ocupado por RICARDO DOS SANTOS MORAIS, matrícula n. 402000/01, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.658, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MICHELE AYALA DE OLIVEIRA, matrícula n. 390658/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de dezembro de 2016, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 67989/2016-17).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.659, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 75188/2016-35, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora AIRVANE DE OLIVEIRA

CAMARGO, matrícula n. 294373/01, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de agosto de 2016 (CI n. 1.374/DICONF/CARH/SEMAD/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 77635/2016-72, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LUCIMAR TRINDADE DA SILVA AZEVEDO MARQUES, matrícula n. 313912/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 12 de agosto de 2016, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 1.361/DICONF/CARH/SEMAD/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.661, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 72455/2016-11, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RUTH CORREIA DE SOUZA BEZERRA, matrícula n. 320978/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, para a Classe “E”, a contar de 3 de outubro de 2016, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 1.366/DICONF/CARH/SEMAD/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.662, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 1.373, de 26 de junho de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.302, de 29 de junho de 2015, referente à averbação de tempo de serviço da servidora MARIA ELIZA KHADUR ROSA PIRES, matrícula n. 58637/02, (Processo n. 44694/2015-65).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.663, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ELIZA KHADUR ROSA PIRES, matrícula n. 58637/02, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, Referência PE, Classe “VI”, lotada na Procuradoria-Geral do Município, 6.119 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo, (Processo n. 44694/2015-65):

a) 6.119 dias, prestados ao Poder Judiciário - TRT, nos seguintes períodos:

1) 5.844 dias, no período de 1º/1/1997 a 31/12/2012;

2) 275 dias, no período de 1º/4/2013 a 31/12/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.664, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 2.928, de 21 de agosto de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.588, de 22 de agosto de 2012, referente à averbação de tempo de serviço da servidora ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 367028/16 (Processo n. 293/2012-14).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.665, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora EDNA PEREIRA SILVA, matrícula n. 385114/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.499 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 63605/2016-33):

a) 179 dias, prestados ao Banco do Brasil S.A., como Escriturária, no período de 19/2/1987 a 17/8/1987;

b) 298 dias, prestados ao Colégio Almirante Tamandaré Ltda. - EPP, como Professor, no período de 1º/3/1999 a 23/12/1999;

c) 610 dias, prestados ao Colégio Amor Perfeito Ltda. - ME, como Professor, no período de 1º/6/2000 a 31/1/2002;

d) 1.708 dias, prestados à Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º/6/2002 a 8/2/2007;

e) 704 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Professor, no período de 9/2/2007 a 12/1/2009.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.666, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora HELVECI GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 366943/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.772 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 66864/2016-06):

a) 80 dias, prestados a Lojas Sul Americanas Ltda, como Balconista, no período de 14/6/1972 a 1º/9/1972;

b) 62 dias, prestados a Irmãos Soares, como Caixa, no período de 1º/12/1974 a 31/1/1975;

c) 110 dias, prestados à Escola de Pré Escolar e 1º Grau Esqueminha Ltda, como Professora, no período de 1º/2/1994 a 21/5/1994;

d) 820 dias, prestados ao Colégio Singular, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 140 dias, no período de 1º/3/1995 a 21/7/1995;

2) 680 dias, no período de 1º/4/1996 a 10/2/1998.

e) 2.033 dias, prestados ao Colégio Pires Barbosa – Ltda - ME, como Professora, nos seguintes períodos:

1) 1.586 dias, no período de 1º/10/1998 a 2/2/2003;

2) 400 dias, no período de 13/7/2003 a 15/8/2004;

3) 47 dias, no período de 15/11/2004 a 31/12/2004.

f) 667 dias, como Autônomo, nos seguintes períodos:

1) 517 dias, no período de 1º/1/1988 a 31/5/1989;

2) 60 dias, no período de 1º/7/1989 a 31/8/1989;

3) 90 dias, no período de 1º/11/1989 a 31/1/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora HELVECI GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 366943/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 253 dias de tempo de serviço/contribuição com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 66864/2016-06): 251 dias prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos: 160 dias, no período de 3/2/2003 a 12/7/2003; 91 dias, no período de 16/8/2004 a 14/11/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora HELVECI GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 366943/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 442 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 66864/2016-06):

a) 442 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 132 dias, no período de 14/8/2006 a 23/12/2006;

2) 158 dias, no período de 1º/2/2007 a 8/7/2007;

3) 152 dias, no período de 24/7/2007 a 22/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.669, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ALICE FARIAS VASCONCELOS, matrícula n. 356360/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.734 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 67270/2016-69):

a) 116 dias, prestados a F. Wellington Ponte Cia Ltda, como Balconista, no período de 1º/10/1976 a 24/1/1977;

b) 484 dias, prestados à Clínica Dr. Patury S. A, como Diretora Tesouraria, no período de 1º/9/1986 a 28/12/1987;

c) 3.784 dias, prestados à Sociedade Gráfica Editorial Ltda - ME, como Auxiliar Escritório, no período de 8/3/1988 a 24/7/1998;

d) 350 dias, prestados a Extra Equipamentos Ltda, como Auxiliar Financeiro, no período de 1º/6/1999 a 15/5/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.670, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ANA LÚCIA DE SOUZA MARCONDES, matrícula n. 189294/04, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 150 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A., no período de 1º/7/1983 a 30/11/1983, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69322/2016-31).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA LÚCIA DE SOUZA MARCONDES, matrícula n. 189294/04, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 182 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 29/6/1990 a 31/12/1990, com fulcro nos artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal e do art. 76 da Lei Complementar n.191 de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 69322/2016-31).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.672, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELIETE CARRERAS, matrícula n. 301540/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.949 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 72887/2016-88):

a) 1.584 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 12/9/1974 a 15/1/1979;

b) 365 dias, prestados à Escola Palhacinho de Ouro Ltda, como Professora, no período de 1º/3/1985 a 28/2/1986.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.673, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA XIMENES, matrícula n. 219207/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 15, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 2.507 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa, como Odontólogo, no período de 1º/6/1986 a 11/4/1993, com fulcro nos artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal e do art. 76 da Lei Complementar n.191 de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71502/2016-56).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SILVIA FERNANDES ORTIZ LONGO, matrícula n. 374404/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 2.843 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Banco Financial SA, como Bancário Praticante, no período de 29/11/1977 a 16/9/1985, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 61906/2016-69).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.675, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SILVIA FERNANDES ORTIZ LONGO, matrícula n. 374404/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, 289 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 61906/2016-69):

a) 289 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, conforme especificações abaixo:

1) 14 dias, no período de 1º/2/1993 a 14/2/1993;

2) 275 dias, no período de 1º/4/1993 a 31/12/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.676, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 4.366, de 14 de dezembro de 2012, publicada no DIOGRANDE n. 3.664, de 17 de dezembro de 2012, referente à averbação de tempo de serviço do servidor DURVAL BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 384059/02 (Processo n. 88080/2012-98).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor DURVAL BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 384059/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura de Bela Vista, como Professor de Matemática, no período de 4/7/2008 a 18/7/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 88080/2012-98).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor DURVAL BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 384059/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2.173 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura de Bela Vista, como Professor de Matemática, no período de 23/7/2002 a 3/7/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 88080/2012-98).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.679, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA PANIAGUA NASCIMENTO, matrícula n. 317268/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, 1.747 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 15/7/2003 a 30/4/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 71695/2016-81).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.680, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA PANIAGUA NASCIMENTO, matrícula n. 317268/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde, 3.084 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificação abaixo (Processo n. 71695/2016-81):

a) 71 dias, prestados a Alberto Arakaki, como Balconista, no período de 8/2/1974 a 19/4/1974;

b) 792 dias, prestados a Cláudio Uehara, como Balconista, no período de 1º/6/1975 a 31/7/1977;

c) 141 dias, prestados a Tecido Votex, como Balconista, no período de 13/9/1977 a 31/1/1978;

d) 1.859 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente de Enfermagem, no período de 1º/6/1978 a 3/7/1983;

e) 43 dias, prestados à Muralha Indústria Gráfica Ltda, como Secretária, no período de 1º/8/1983 a 12/9/1983;

f) 178 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente de

Enfermagem, no período de 1º/9/1988 a 25/2/1989.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ILDA MATEUS, matrícula n. 391162/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.052 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 70145/2016-45):

a) 193 dias, prestados a Lojas Americanas S.A., no período de 9/11/1976 a 20/5/1977;

b) 391 dias, prestados à Conta Mec Comércio e Indústria Limitada, no período de 10/5/1979 a 3/6/1980;

c) 21 dias, prestados à Livraria e Pastelaria Saraiva S.A., no período de 2/9/1980 a 22/9/1980;

d) 647 dias, prestados à Organização Santa Terezinha Ltda., no período de 1º/9/1981 a 9/6/1983;

e) 51 dias, prestados à Refrigeração Paulista Com. Importação e Exportação Ltda., no período de 2/7/1984 a 21/8/1984;

f) 91 dias, prestados à Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Limitada, no período de 31/8/1984 a 29/11/1984;

g) 102 dias, prestados a Comercial e Industrial Pereira Limitada – ME, no período de 20/5/1988 a 29/8/1988;

h) 1.403 dias, prestados à Movema Motores e Veículos de Mato Grosso do Sul Ltda., no período de 14/7/1989 a 16/5/1993;

i) 1.153 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Cozinha, no período de 1º/8/2008 a 27/9/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora PERLA FERNANDA BARBOSA MARIN DA SILVA, matrícula n. 390806/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.234 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo (Processo n. 72989/2016-58):

a) 277 dias, prestados a Brito Zanre Ltda – ME, como Professor, no período de 2/5/1995 a 2/2/1996;

b) 292 dias, prestados ao Centro Educacional Universal S/C Ltda - ME, como Professor, no período de 17/2/1997 a 5/12/1997;

c) 273 dias, prestados à Igreja Batista Belo Horizonte, como Professor, no período de 1º/2/1999 a 31/10/1999;

d) 686 dias, prestados à Instituição de Ensino Afonso Linares Prado, como Professor, no período de 1º/2/2001 a 20/12/2002;

e) 2.400 dias, prestados a Marcos Safar - EPP, como Professor, no período de 1º/7/2003 a 25/1/2010;

f) 136 dias, prestados a Marilene Machado da Silva - ME, como Professor, no período de 2/8/2010 a 15/12/2010;

g) 170 dias, prestados à Instituição Máxima de Educação Pré Escolar e 1 Grau, como Professor, no período de 1º/2/2011 a 20/7/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.683, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARILENE ROCHA DA SILVA, matrícula n. 259624/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Pública, 2.568 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, no período de 15/4/1988 a 27/4/1995, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 8967/2015-62).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.684, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELISANY OLIVEIRA LOPES RODRIGUES, matrícula n. 382934/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 980 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 67974/2016-31):

a) 980 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 251 dias, no período de 25/4/2004 a 31/12/2004;

2) 365 dias, no período de 1º/2/2005 a 31/1/2006;

3) 365 dias, no período de 1º/2/2006 a 31/1/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 203289/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 411 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal e do art.76 da Lei Complementar n.191 de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 72424/2016-80):

a) 411 dias, prestados ao Ministério do Exército Brasileiro, nos seguintes períodos:

1) 46 dias, no período de 28/6/1978 a 12/8/1978;

2) 365 dias, no período 1º/12/1978 a 30/11/1979.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 3.686, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR o servidor DHIEGO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 399917/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal da Receita, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 25 de outubro de 2016 (Ofício n. 726/NGRH/SEMRE/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADUR N. 62 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, conforme especificação constante no quadro abaixo,

a partir de 28 de Novembro de 2016:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
379627/1	Adrienne Gianniny Leguizamon da Costa	Agente Fiscal de Meio Ambiente	0400100501

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016

RUI NUNES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.946, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 231, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER em multa de cinquenta por cento da remuneração permanente do dia, a penalidade de suspensão aplicada ao servidor RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA, matrícula n. 297534/09, ocupante do Cargo de Médico, Referência 15, Classe “C” pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Unidade Básica de Saúde da Família “Dr. Elias Nasser Neto” – UBSF José Abrão, através da Resolução “PE” SESAU n. 1.934 de 22 de novembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.728 de 23 de novembro de 2016, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço. (Processo n. 50082/2016-74).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.947, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, ROBSON DE PAULA VAZES, matrícula n. 391945/02, FABIO SALES SOARES, matrícula n. 399743/01 e ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 84055/2016-22, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1948, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 555, de 31 de março de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.534, de 5 de abril de 2016, referente à servidora MARIA HELENA QUEIROZ SARMENTO, matrícula n. 393667/01, a contar de 5 de outubro de 2016 (Ci n. 11.507/DPGS/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.949, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE AUXILIADORA ESPINDOLA, matrícula n. 218405/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, na Coordenadoria das Políticas de Saúde, da Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 5 de outubro de 2016, em decorrência da vaga da servidora Maria Helena Queiroz Sarmento, matrícula n. 393667/01 (Ci n. 11.507/DPGS/SESAU/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

PLANO DE METAS
I – DADOS DO SERVIDOR: SERVIDOR: Eliane Auxiliadora Espíndola MATRÍCULA: 218.405-01 CARGO: Psicóloga SETOR DE LOTAÇÃO: Coordenação de Políticas de Saúde/Serviço de Modernização Institucional - SEMODI TEMPO DE LOTAÇÃO NO SETOR: 1 mês e 15 dias

II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS QUE SERÃO EXECUTADOS

- Atuar como gerador de metodologias, tecnologias e fluxos de informações em articulação com outros serviços integrantes da Rede, identificando seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade;
- Elaborar projetos e programas multissetoriais, e na articulação entre órgãos públicos municipais, estaduais e federais, entidades privadas e segmentos organizados da sociedade em torno de iniciativas voltadas para qualificação e expansão da Atenção à Saúde;
- Executar as políticas e diretrizes relacionadas à modernização institucional;
- Executar, de acordo com a demanda, do levantamento e consolidação de informações em Saúde para tomada de decisão do gestor;
- Assessorar os demais setores da Secretaria na formulação e gestão de Projetos Institucionais;
- Analisar as propostas de aperfeiçoamento da estrutura organizacional e dos processos, e de procedimentos administrativos visando à modernização institucional, a desburocratização e o fortalecimento da gestão;
- Elaborar estudos e relatórios gerenciais estratégicos;
- Participar das reuniões da CIR - Comissão Intergestores Regional e CIB – Comissão Intergestores Bipartite e monitorar as novas propostas/publicações de políticas e projetos a fim de captar recursos com vistas à modernização institucional e fortalecimento da gestão;

III – JUSTIFICATIVA PARA SE CONCEDER A PRODUTIVIDADE:

- Assessorar os setores da Secretaria na formulação e gestão de Projetos Institucionais;
- Realizar suporte técnico e articulação de forma intra e intersetorial visando à qualificação e expansão da Atenção à Saúde;
- Atuar na execução das políticas ministeriais e diretrizes relacionadas à modernização institucional e qualificação dos serviços desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde;
- Apoiar tecnicamente a gestão quanto ao levantamento e a consolidação de informações em Saúde visando a otimização nas tomadas de decisão;
- Elaborar estudos e relatórios gerenciais estratégicos;
- Realizar Assessoria e supervisão de atividades e projetos relativos à racionalização, modernização e reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo perenidade ao processo de inovação da gestão institucional e sintonia com mudanças administrativas;
- Realizar apoio técnico à gestão quanto à elaboração de instrumentos de coleta de dados e consolidação de informações em saúde;
- Elaborar Relatórios Gerenciais estratégicos condensando todas as informações da SESAU.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Realizar estudo de viabilidade de sistema para consolidação do Relatório de Transição e de Atividades Anual

V – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E TRABALHOS:

Elaborar Relatórios Gerenciais - mensalmente;
Elaborar Instrumento para realização do Relatório de Transição – Ao final de quatro anos de gestão;
Elaborar instrumentos de coleta de dados e Informações em saúde necessários para a Qualificação das UPAS - a cada dois anos.

VI – METAS ATINGIDAS:

- Elaborado o Modelo de Relatório de Transição com base nas Exigências da Cartilha de “Encerramento e Transição de Mandato 2016, do Tribunal de Contas do MS – 100% Concluído;
- Realizado treinamento com todas as diretorias a fim de orientar quanto ao instrumento de elaboração do relatório de transição – 100% concluído;
- Elaborado o Relatório de Transição e entregue à SEPLANFIC em 16/11/2016 – 100% concluído;
- Construído o instrumento de coleta de informações nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA, conforme portaria ministerial para habilitação/qualificação – 100% concluído.

ELIANE AUXILIADORA ESPÍNDOLA Servidor	LUCIANO LOPES Chefia Imediata
JAMILSON ROSA ARAÚJO Diretor/DRH	IVANDRO CORREA FONSECA Secretário Municipal de Saúde Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

PROCESSO: 62271/2016-44
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

PROCESSO: 42489/2016-46
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

PROCESSO: 4113/2014-44
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

PROCESSO: 23766/2016-67
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o arquivamento do presente processo, com fundamento no Inciso I, do Artigo 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORREA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 14/2016

Convocamos o servidor VALDMARIO RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo de Médico, para comparecer no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

IVANDRO CORRÊA FONSECA
Secretário Municipal de Saúde Pública



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “PE” SEMSP n. 821, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve:

SUSPENDER provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução “PE” SEMSP n. 622, de 08 de setembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.674, de 12, de setembro de 2016, referente ao Processo n. 68590/2016-45, durante o período de 04 a 16 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO – MAJ QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
388624/01	CLEITON DAMACENO ZERI	Guarda Municipal 3ª Classe	SEMSP

PROCESSO: 77478/2016-96

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo da perícia médica do município.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO – Maj. QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
388138/01	JESSICA LARA GONCALVES	Guarda Municipal 3ª Classe	SEMSP

PROCESSO: 68947/2016-02

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo da perícia médica do município.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIDSON BORGES TENORIO NOLETO – Maj. QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato

PROCESSO: 60674/2016-40

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo
387229/01	Christoffer Costa de Oliveira	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Indefiro o pedido formulado pelo servidor, e mantenho a decisão publicada pela Resolução “PE” SEMSP n. 754, no DIOGRANDE n. 4.710, de 27 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO – MAJOR QOBM
Secretário Municipal de Segurança Pública



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO: Sindicância Administrativa.
PROCESSO N. 77169/2016-61
DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante. Após as providências. Arquive-se.
CAMPO GRANDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

EMERSON DOS SANTOS BORGES
Diretor-Presidente Da Fundação Municipal De Cultura

ATOS DE LICITAÇÃO

ADENDO N. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.920/2016-19
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado o Edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirada de novo Edital devidamente corrigido ou solicitá-lo através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.
A data do recebimento de propostas e documentação fica prorrogada para o dia **13 de dezembro de 2016, às 8h**.
Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Patrícia da Silva Ferreira**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 201/2016
Processo administrativo 59957/2016-67
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, comunica aos interessados que fica retificado no Aviso de Licitação, publicado no Diogrande nº 4.732 no dia 28 de novembro de 2016.
Onde lê-se: “Secretaria Municipal de Cultura.”Leia – se: “Fundação Municipal de Cultura”.
Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa **Luciana Cristina Rockenbach**
Coordenadora Geral da CECOM Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pelo Pregoeiro e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Prefeito em **23/11/2016**, conforme parecer.
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPO (UNIFORMES), PARA ATENDER A COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS – CCEV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
PREGÃO PRESENCIAL: 118/2016
PROCESSO Nº: **30.354/2016-10**
D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – EPP
CNPJ: 14.511.644/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1	ESPELHO DE BOLSO EM FORMA OVAL E ANTEPARO A PARTE TRASEIRA SEM FIGURAS OBSCENAS.	UNIDADE	950	5,50
2	BOLSA DE LONA (LONA N. 10), ENGOMADA E 100% IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELA, SANFONA LATERAL COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, COM COSTURAS REFORÇADAS, ALÇA REGULÁVEL, MEDINDO 1 (UM) METRO DE COMPRIMENTO E 5 (CINCO) CM DE LARGURA, DE PERCINTA DE ALGODÃO COM REGULADOR DE METAL E ALMOFADA DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	950	59,85
3	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO.	UNIDADE	1.000	20,00
4	TOUCA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, SOL A SOL NA COR CAQUI, FECHADA NA FRENTE COM VELCRO, MEDINDO 53 (CINQUENTA E TRÊS) CM DE COMPRIMENTO E A CIRCUNFERÊNCIA NA PARTE DA CABEÇA COM BASE DE 70 (SETENTA) CM.	UNIDADE	150	27,00
5	CAMISETA GÓLA PÓLO MANGA LONGA MALHA PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) GÓLA E PUNHO MISTO ALGODÃO E ELÁSTANO, COR CAQUI, COM BOLSO LADO ESQUERDO SERIGRAFADO LOGOMARCAS PMCG / CCEV (MODELO NA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS)	UNIDADE	3.550	18,00
6	GANDOLA EM TECIDO ALGODÃO - BRIM CLASSE PROFISSIONAL TIPO PESADO, SARJA 3X1, GRAMATURA APROXIMADA DE 270 GR/M², PRÉ-ENCOLHIDO, COM TINGIMENTO FIRME NA COR CAQUI , COM GOLA ESPORTE COM ENTRETELA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS COM ESPAÇAMENTO DE 10 (DEZ) CM UM DO OUTRO, MANGA LONGA COM FECHAMENTO DO PUNHO POR 1 (UM) BOTÃO E CASEADO, COLARINHO SOCIAL INTERCALADO, 1 (UM)	UNIDADE	930	35,00

	BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO, PORTINHOLA COM ENTRETELA FECHADA POR CASEADO E BOTÃO COM COSTURAS DUPLAS E REBATIDAS COM INSERÇÃO SERIGRÁFICA DA PMCG (MODELO NA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS VETORIAIS), COSTAS COM PALA E PREGAS LATERAIS E ARREMATES DOS PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS.			
--	---	--	--	--

7	CALÇA MODELO TRADICIONAL, EM TECIDO DE ALGODÃO - BRIM CLASSE PROFISSIONAL TIPO PESADO, SARJA 3X1, GRAMATURA APROXIMADA DE 270GR/M², TINGIMENTO FIRME NA COR CAQUI. MODELO COM 1/2 CÓS COM ELÁSTICO E 5 PASSANTES COM ARREMATE NAS COSTURAS DOS CÓS, VISTA COM FECHAMENTO DA BRAGUILHA ATRAVÉS DE ZÍPER DE METAL E BOTÃO FLEXÍVEL DE METAL CASEADO NA CINTURA, ARREMATES DOS PONTOS VULNERÁVEIS E REFORÇO NO GAVIÃO, FORRO RESISTENTE DO PRÓPRIO TECIDO PARA DOIS BOLSOS, FACA FRONTAL EMBUTIDO, DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS SEM TAMPA E DOIS BOLSOS LATERAIS COM TAMPA EM VELCRO NA ALTURA DA COXA, TODOS COM COSTURAS DUPLAS E REBATIDAS, BARRAS DE 2 (DOIS) CM.	UNIDADE	3550	36,00
---	--	---------	------	-------

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues

Pregoeiro

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL
AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens *adjudicados* pela Pregoeira e o procedimento *homologado* pelo Exmo. Senhor Diretor Presidente da AGETRAN em **24/11/2016**, conforme parecer.

PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS E VINÍLICAS NAS CORES VARIADAS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.

PREGÃO PRESENCIAL: 165/2016.
PROCESSO Nº: **34.450/2016-55.**

3M do Brasil Ltda.

CNPJ:
45.985.371/0
001-08

LOTE	ITEM	COT A	ESPECI FICAÇÃ O	APRESE NTAÇÃ O	QUAN TIDAD E	MA RC A	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR AZUL, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	300	3M	37,50	11.250,00
2	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR VERDE, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	200	3M	37,50	7.500,00

3	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR AMAREL A, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	500	3M	37,50	18.750,00
4	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR BRANCA , CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	500	3M	37,50	18.750,00
5	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A NÃO REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR PRETA P/ LEGEND A, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	500	3M	26,00	13.000,00
6	1	80% PRIN CIPAL	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR VERMEL HA, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	500	3M	37,50	18.750,00
TOTAL								88.000,00

Rizon Indústria de Máquinas Ltda EPP
CNPJ:
73.932.832/00
01-10

L O TE	IT EM	COTA	ESPECI FICAÇÃ O	APRESE NTAÇÃ O	QUAN TIDAD E	MARC A	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR AZUL, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	76	DM Refleti vos	39,90	3.032,40
2	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR VERDE, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	50	DM Refleti vos	39,90	1.995,00
3	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR AMAREL A, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	125	DM Refleti vos	39,90	4.987,50
4	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR BRANCA, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	125	DM Refleti vos	39,90	4.987,50
5	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A NÃO REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR PRETA P/ LEGEND	METRO	125	DM Refleti vos	39,00	4.875,00

			A, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N					
6	2	20% RESER VADA	PELÍCUL A REFLETI VA GRAU TÉCNIC O, DESTRU TÍVEL DE 0,61 DE LARGUR A NA COR VERMEL HA, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	125	DM Refleti vos	39,90	4.987,50
7	2	80% PRINCI PAL 20% RESER VADA	PELÍCUL A TIPO MÁSCAR A 0,50X50 MTS, CONFOR ME ESPECIF ICAÇÕE S AGETRA N.	METRO	50	DM Refleti vos	9,70	2.425,00
TOTAL								24.257,50

Campo Grande - MS, 28 de Novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira

Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 27.340/2016-37
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para, no **dia 02 de dezembro de 2016, às 08 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal, para efetuar a **continuidade** do certame.
Campo Grande - MS, 28 de Novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.303/2016-92
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, [Lei Complementar nº 123/2006](#) e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS”.**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.
DATA: 09/12/2016
HORÁRIO: **14h00min.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa

Coordenadora Geral - CECOM

Mário Justiniano de Souza Filho

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60736/2016-03
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei [Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006](#), [Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014](#), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.”**
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
DATA: **09/12/2016**
HORÁRIO: **14:00H.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Luciana Cristina Rockenbach Pregoeira
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.316/2016-46
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto: **“AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DATA: 09/12/2016
HORÁRIO: 08H.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande - MS, 28 de Novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Patrícia da Silva Ferreira Pregoeira
--	--

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 71.840/2016-89
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, tendo por objeto: **“RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS E SOFTWARE DA MARCA CISCO SYSTEMS”**.
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE - SEPLANFIC
DATA: 12/12/2016
HORÁRIO: 08H.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.
Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM	Raymundo Xavier Neto Pregoeiro
--	--

ÓRGÃOS COLEGIADOS

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
--	--

DELIBERAÇÃO n.533/CMDCA/2016

APROVA “AD REFEREDUM” A REVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO VOLUNTÁRIOS BB/FIA/2015 COM PRAZO MÍNIMO ATÉ 31/12/2016, AS ENTIDADES ABAIXO:

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n. 4.503/2007, de 3 de agosto de 2007, artigo 9º, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e considerando a aprovação **“ad referedum”** pela Mesa Diretora;

DELIBERA:

Entidade	Valor Captado
Associação Crianças do Brasil: Projeto “Dancart”	R\$ 40.000,00
Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS: Projeto “Melhorias Estruturais, Veicular e de Qualidade de Serviços Prestados no Atendimento e na garantia de direitos de Crianças e Adolescentes com deficiência mental e /ou Neuromotora”	R\$ 40.000,00
Associação dos Moradores do Jardim das Perdizes: “Projeto Criança Brincando e se Transformando em Novos Cidadãos”	R\$ 40.000,00
Fundação Ueze Elias Zarhan: Projeto “Orquestra Infantil Grupo Zarhan”	R\$ 40.000,00

Grupo de Incentivo à Cidadania e Qualidade de Vida – Viver Bem: Projeto “Orquestra Viver Bem”	R\$ 40.000,00
Instituto Luther King: Projeto “Restaurando os Acessórios e Utensílios da Cozinha do ILK”	R\$ 40.000,00

Art. 1º. Pela revalidação de autorização para captação de recursos financeiros do Projeto Voluntários BB/FIA/2015 com prazo mínimo até 31/12/2016, às entidades abaixo:

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de novembro de 2016.

Celisa Aparecida Silva de Barros Nogueira
Conselheira Presidente/CMDCA

	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
--	----------------------------------

Republica-se a seguinte pauta por constar incorreções nos originais publicados no DIOGRANDE nº. 4.727 de 22/11/2016.

Pauta de Julgamento Nº. 0085/2016

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (Seis) de dezembro 2016, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária** , julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 – 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Diogo Luiz Bordon de Souza**
RECURSO: **Voluntário nº. 0109/2015**
PROCESSO: **100999/2014-00**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: : **Arleon Carlos Stelini**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Metta Agrocenter Ltda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0723/2011**
PROCESSO: **97492/2010-84**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Denir de Souza Nantes**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Maria Jacomo de Lima**
RECURSO: **Voluntário nº. 0967/2011**
PROCESSO: **17202/2011-62**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Sociedade Imobiliaria Sumare Ltda/ Fabio Alves Martins**
RECURSO: **Voluntário nº. 0669/2011**
PROCESSO: **77228/2010-33**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Leandro de Souza Godoy**
ASSUNTO: **Código de Postura – Multa**

RECORRENTE: **Maria Cacilda Cabanha Higa**
RECURSO: **Voluntário nº. 0879/2011**
PROCESSO: **83056/2009-21**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Maria Cacilda Cabanha Higa**
RECURSO: **Voluntário nº. 0929/2011**
PROCESSO: **90666/2010-13**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**

RECORRENTE: **Waldemir Bianchi**
RECURSO: **Voluntário nº. 0880/2011**
PROCESSO: **65702/2008-51**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Maria Helade Longo de Oliveira**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Euripedes Catonio Tolentino/ Celina Monteiro Tolentino**
RECURSO: **Voluntário nº. 0614/2014**
PROCESSO: **43979/2013-16**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Leonardo Roberto do Nascimento**
RECURSO: **Voluntário nº. 1274/2011**
PROCESSO: **26436/2011-64**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Michael Frank Gorski**
ASSUNTO: **Cadastro Econômico – Multa**

RECORRENTE: **Cinepolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda**
RECURSO: **Voluntário nº. 0503/2016**
PROCESSO: **101318/2015-49**
PARECER: **Francisco Grisai Leite da Rosa**
RELATOR: **Sebastião Rolo Neto**
ASSUNTO: **Lei de adequação de logradouros e edifícios abertos ao público - Multa**
PATRONO: **Wilton Cordeiro Guedes OAB/MS 9.282**

Campo Grande - MS, 17 novembro de 2016

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
Urbano Leoncio Farias 04265514197 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Serviço de reforma e recuperação de gaiola para caminhão boiadeiro.** Localizada à Rua 21, 93 Bairro Vila Nova Campo Grande, Campo Grande - MS - CEP: 79.105-050S.

REQUERIMENTO
ADB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.** Localizada à **RUA CORISCO, S/N, ANEXO AO AEROPORTO TERUEL, ZONA RURAL,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CENTRO BENEFICENTE ESPANHOL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de **Instalação** para atividade de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO.** Localizada à **Rua Treze de Maio, 3072, Vila Cidade, CE 79.002-356,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CENTRO BENEFICENTE ESPANHOL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de **Operação** para atividade de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO.** Localizada à **Rua Treze de Maio, 3072, Vila Cidade, CEP 79.002-356** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
DAVI MENDES DE SOUZA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA ARISTOTELES, Nº809, BAIRRO VILA PROGRESSO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
DAVI MENDES DE SOUZA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA ARISTOTELES, Nº809, BAIRRO VILA PROGRESSO** no município de Campo Grande –MS.

DILES BIGOLIN GUENO – CPF. 14.537.858/0001-02 torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a renovação da Licença Ambiental simplificada nº 010.447/2011, para a atividade de Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria, fornecimento de alimentos preparados para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções.;localizada na Av. Eduardo Elias Zahran, 2325, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 79.004-000, Campo Grande – MS.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação – Renovação nº 03.540/2016com validade de 48 meses a contar do dia 23 de novembro de 2016, para atividade de Subestação de Distribuição de Energia elétrica em 138 kV, denominada “SD Campo Grande Imbirussú”, localizada na estrada Indubrasil-Sidrolândia, no município de Campo Grande – MS.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ N.º 15.413.826/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação – Renovação nº 03.541/2016com validade de 48 meses a contar do dia 23 de novembro de 2016, para atividade de Subestação de Distribuição de Energia elétrica em 138 kV, denominada “SD Campo Grande Assis Scaffa”, localizada na Av. Guaicurús, Jd. Itamaracá,no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
I.B.C – COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP.** Localizada à **RUA JAMIL BASMAGE – 1428 – MATA DO JACINTO – CEP-79023-810** município de Campo Grande - MS.

JARY & CIA LTDA EPP torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR através do processo nº 83634/2016-94 a concessão da Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PREVIA para atividade de **AUTO PEÇAS, OFICINA E SERVIÇOS,** Localizado à Eduardo Elias Zahran nº 2590, Jardim Alegre no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
AUTO ELETRICA MANORATO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **SEVIÇO DE MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA PADRE ANTONIO FRANCO, 82, BAIRRO NOVA LIMA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
AUTO ELETRICA MANORATO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **SEVIÇO DE MANUTENÇÃO E RAPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada à **RUA PADRE ANTONIO FRANCO, 82, BAIRRO NOVA LIMA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MARCIA REGINA PINHEIRO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.** Localizada à **RUA RORAIMA, Nº 854 – BAIRRO PANORAMA,** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
E N MIYAMOTO DEDETIZADORA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 18/11/2016, para atividade de **imunização e controle de pragas urbanas.** Localizada à **Avenida Julio de Castilho, nº 1607, Vila Alba, CEP 79100-005** no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
NAILOR HOLSBACK PEREIRA E PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL.** Localizada à **RUA LISE ROSE, LOTE 08, QUADRA 23, BAIRRO VERANEIO,** município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
OSMAR FERREIRA DA LUZ- ME, CNPJ 25070605/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, localizada a rua Itapura, 41,bairro guanandi, CEP 79086-360 em Campo Grande-MS.

CONCESSÃO
POSTO KÁTIA LOCATELLI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMADUR, a Licença Ambiental-Modalidade Licença de Operação, proc. Nº56343/2009-40, LO nº 03.524/2016, com validade até 03/11/2026, p/ atividade de Comércio varejista de combustível, serviços de troca de óleo e lavagem de veículos e conveniência. Localizada a AV. Costa e Silva, 14, Jardim América, Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
Real Food Alimentação Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade de Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de fornecimento de refeição localizada à Av. Eduardo Elias Zahran, nº. 126 – Jd Paulista – Município de Campo Grande-MS.

REQUERIMENTO
SCHMITT & SANTOS LTDA – ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Recuperação de Sucatas de Alumínio e Recuperação de Materiais Metálicos, Exceto Alumínio.** Localizada à **Rua Tembés, 211 – Jardim Leblon** município de Campo Grande – MS.



ABEMEC MS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ENGENHEIROS MECÂNICOS
Seção do Mato Grosso do Sul
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos Seção Mato Grosso do Sul – ABEMEC-MSconvoca os profissionais desta categoria para a Assembleia Geral Extraordinária para eleger e dar posse à nova Diretoria e aprovar a Reforma do Estatuto Social, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2016, em primeira convocação às 19h00 e em segunda às 20h00, com qualquer quorum, na sede da entidade sito na Rua Santa Lina, s/n, esquina Av. Cel. Porto Carrero (AEACG), nesta Capital.

Campo Grande, 18 de novembro de 2016.



Engº Mecânico Marco Aurélio Candia Braga
Presidente